

**DECRETO Nº 133/2024**  
**De 10 de setembro de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) na seguinte dotação:

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   |                                       | <b>CÓDIGO</b>    |
|-------------------------|--|---------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão</b>            | <b>SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                         |                                       | <b>7</b>         |
| Unidade                 | Fundo municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente – FMDAMA |                                       | 2                |
| Função                  | Agricultura  |                                       | 20               |
| Sub-função              | Abastecimento  |                                       | 605              |
| Programa                | Agricultura, pesca e meio ambiente                                       |                                       | 9                |
| <b>Projeto</b>          | <b>Aquisição de máquinas e equipamentos diversos – Agricultura</b>       |                                       | <b>1019</b>      |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação  | Fonte de Recurso                      | Valor            |
| (54)                    | 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta  | 1.755.0000.0089 – Recursos vinculados | 82.800,00        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |  |                                       | <b>82.800,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.755.0000.0089.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 10 de setembro de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**